

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal Nº 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 156/2025

Aprova a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de alteração na Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, em função de alteração no plano de transposição de recursos com base na Lei Complementar estadual Nº 171/2023 e do recebimento de recursos via Emenda Parlamentar.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- a apresentação a este Conselho, pela Secretaria Municipal de Saúde, de proposta com alteração na Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2025, para adequá-la à alteração no plano de transposição de recursos com base na Lei Complementar estadual Nº 171/2023, bem como à execução de recursos recebidos via Emenda Parlamentar federal;
- a explicação da Secretaria Municipal de Saúde de que a alteração no plano de transposição de recursos com base na Lei Complementar estadual Nº 171/2023 destina-se à utilização de saldos no valor de R\$ 578.053,73 (quinhentos e setenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), que serão destinados ao repasse de recursos para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial e para o pagamento de pessoal da Atenção Básica;
- a explicação da Secretaria Municipal de Saúde de que os recursos recebidos via Emenda Parlamentar federal são no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão destinados à aquisição de equipamentos;
- a conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que a proposta de alteração no plano de transposição de recursos está dentro das formalidades estipuladas na Lei Complementar estadual Nº 171/2023, de 09 de maio de 2023;
- a conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que a utilização dos saldos acima citados no repasse de recursos para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial e para o pagamento de pessoal da Atenção Básica é adequada;
- a conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que a destinação dos recursos da verba de Emenda Parlamentar federal para a aquisição de equipamentos é adequada;
- a conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que a referida proposta de alteração na PAS 2025 atende às necessidades do Município;

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal Nº 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de alteração na Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2025, para adequá-la à alteração no plano de transposição de recursos com base na Lei Complementar estadual Nº 171/2023, bem como à execução de recursos recebidos via Emenda Parlamentar federal.

§ 1º. A alteração no plano de transposição de recursos com base na Lei Complementar estadual Nº 171/2023 destina-se à utilização de saldos no valor de R\$ 578.053,73 (quinhentos e setenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), que serão destinados ao repasse de recursos para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial e para o pagamento de pessoal da Atenção Básica.

§ 2º. Os recursos recebidos via Emenda Parlamentar federal são no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão destinados à aquisição de equipamentos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de novembro de 2025.

Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS